



Itajaí (SC), 28 de março de 2023.

Processo de Compra/Contratação nº 034/2023

De: Secretaria Municipal de Obras.

Para: Secretaria Municipal de Governo.

Assunto: Abertura de Processo licitatório – Modalidade Pregão – Para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BENS OBJETIVANDO A LOCAÇÃO CAMINHÃO TRUCK TRAÇADO COM CAÇAMBA BASCULANTE, INCLUSO MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO E COMBUSTÍVEL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.**

Senhor Secretário,

Vimos por meio desta, solicitar a elaboração de processo licitatório, Pregão Presencial para contratação de empresa para **FORNECIMENTO DE BENS OBJETIVANDO A LOCAÇÃO CAMINHÃO TRUCK TRAÇADO CAÇAMBA BASCULANTE, INCLUSO MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO E COMBUSTÍVEL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, conforme especificados no Termo de Referência anexo.

Justificativa:

Nos últimos 4 (quatro) anos, houve um aumento considerável de demandas no Município de Itajaí, principalmente desta Secretaria, em que os caminhões Truck Traçado Com Caçamba Basculante tornaram-se não só essenciais – já que utilizados em demandas como serviços de remoção e transporte de entulhos, serviços de carregamento de materiais asfálticos, areia, barro, artefatos de cimento, entre outros e auxílio nos diversos serviços de drenagem e manutenção de vias – como também, trouxe a mudança de paradigmas quanto aos seus quantitativos.

Nesse passo, é certo dizer que o contrato atualmente vigente de nº 117/2020 não dá mais o respaldo necessário, bem como ainda, se acabou por acumular na utilização do sistema de registro de preços com mais frequência, vindo por fim, a tornar-se oneroso, neste último caso.

Diante desse quadro, busca-se a realização do processo licitatório com os seguintes objetivos:



a) Aumentar o quantitativo de fornecimento de serviço contínuo dos caminhões em questão, a fim de inclusive somar com àquele inserido no contrato vigente de nº 117/2020, que irá se manter, posto que os valores praticados, inclusive, encontram-se vantajosos ainda, para a Administração Pública;

b) Reduzir a necessidade de utilização frequente do sistema de registro de preços com o mesmo veículo, buscando torna-lo apenas como um meio alternativo, para **suprir demandas pontuais**;

c) Por fim, tornar implantada a utilização frequente dos referidos veículos, bem como, reduzir o custo, já que o valor hora em sede de sistema de registro de preços, acaba, por sinal, sendo mais oneroso que o montante mensal de contraprestação.

Em tempo, aponto que o processo licitatório nº 072/2023, que tinha o mesmo objeto, restou anulado haja vista o valor exacerbado, o que motivou a necessidade do reenvio do presente pedido, com alterações nos parâmetros de valores.

A prestação do serviço terá validade de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.

Os pagamentos serão efetuados a cada 30 dias, com a emissão do relatório de **prestação de serviço assinada pelo fiscal designado** e da nota fiscal devidamente acompanhada da documentação prevista no Termo de Referência em conformidade com as normas legais vigentes.

Visando garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e da possibilidade de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração pública, solicitamos também:

a) **Que não sejam consideradas** as propostas apresentadas no certame com **valores que excedam** o valor previsto na estimativa de composição de preços;

b) **As Cláusulas deste termo deverão ser parte integrante de todo o processo licitatório.**

O valor máximo previsto, estimado é de: **R\$ 148.295,82 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos)** ao mês, totalizando, **ano**, o montante de **R\$ 1.779.549,84 (Um**



Milhão, Setecentos e Setenta e Nove Mil, Quinhentos e Quarenta e Nove Reais e Oitenta E Quatro Centavos).

Designamos **EUCLIDES AUGUSTO MELIES**, Diretor de Obras, para exercer a função de **Fiscal do processo licitatório, bem como do vindouro contrato.**

As despesas correrão por conta da **dotação nº 154** do **Orçamento do exercício de 2023** desta Secretaria.

Anexos ao pedido:

- **Termo de Referência;**
- **Solicitação de Compra;**
- **Bloqueio Orçamentário;**
- **Designação Fiscal;**
- **Designação de Fiscal Orçamentário;**
- **Planilhas de Composição;**
- **Pesquisa de Mercado**

Atenciosamente,

Marcio José Gonçalves
Secretário Municipal de Obras



ANEXO I

Termo de Referência	PC 034/2023
---------------------	-------------

1 – INTRODUÇÃO

1.1. A Secretaria Municipal de Obras necessita contratar empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BENS OBJETIVANDO A LOCAÇÃO CAMINHÃO TRUCK TRAÇADO COM CAÇAMBA BASCULANTE, INCLUSO MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO E COMBUSTÍVEL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.**

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. Justificativa da Realização do Certame:

A presente solicitação tem por objetivo ter os veículos indicados no objeto – com motoristas habilitados – para suprir as demandas dos serviços de remoção e transporte de entulhos, serviços de carregamento de materiais asfálticos, areia, barro, artefatos de cimento, entre outros e auxílio nos diversos serviços de drenagem e manutenção de vias, com a utilização do referido caminhão objeto do processo licitatório.

2.2. Justificativa da Realização do Certame via Lote Único/ Adjudicação Global:

Registra-se por oportuno, que se está realizando a licitação via lote único, na medida em que, se busca não só otimizar o gerenciamento das relações contratuais, como também, em sede de utilização em campo, logisticamente ser mais acessível para convocação e utilização dos veículos/equipamentos.

Ademais, a realidade enfrentada atualmente, passa pelo fato que caso houvesse veículos (e mão de obra) de diferentes proprietários, exigiria por consequência, um grande esforço logístico para no direcionamento e concentração das atividades.

Quanto ao controle dos contratos, tem-se que a medida de realizar a licitação com adjudicação total do lote, encontra respaldo fático, principalmente, quando o número de servidores para o seu controle encontra-se exíguo, frente a volumosa quantidade de vínculos diferentes.

Assim sendo, uma vez considerando que a medida assumida se funda em uma questão de otimização da gestão desta Secretaria, bem como, com a melhor administração dos recursos a serem utilizados, resta justificada, para fins de transparência e publicidade da medida.

3- OBJETOS E VALORES DE REFERÊNCIA.

3.1. OBJETIVO – A presente demanda tem por objetivo a contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BENS OBJETIVANDO A LOCAÇÃO CAMINHÃO TRUCK TRAÇADO COM CAÇAMBA BASCULANTE, INCLUSO MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO E COMBUSTÍVEL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.**

3.2. VALORES DE REFERÊNCIA.

Buscando manter a competitividade e exequibilidade do certame, além de preservar o erário público, esta Secretaria realizou a cotação, cumulativamente, junto a Tabela SICRO/SINAPI, pesquisa de mercado junto a fornecedores e preços pagos atualmente pela Administração Pública em contratos/atas com objeto similar.

3.3. – DOS VALORES E MÃO DE OBRA:

LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK TRAÇADO COM MOTORISTA.

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Período	Valor Mensal	Valor Anual
1	2540- Prestação de Serviços	Serviço	01	12 meses	R\$ 24.715,97	R\$ 296.591,64
2	2540- Prestação de Serviços	Serviço	01	12 meses	R\$ 24.715,97	R\$ 296.591,64
3	2540- Prestação de Serviços	Serviço	01	12 meses	R\$ 24.715,97	R\$ 296.591,64
4	2540- Prestação de Serviços	Serviço	01	12 meses	R\$ 24.715,97	R\$ 296.591,64
5	2540- Prestação de Serviços	Serviço	01	12 meses	R\$ 24.715,97	R\$ 296.591,64



6	2540- Prestação de Serviços	Serviço	01	12 meses	R\$ 24.715,97	R\$ 296.591,64
				Total	R\$ 148.295,82	R\$ 1.779.549,84

Para cada item, quando solicitado, considerando as demandas existentes, deverá ser composto por:

- 01 (um) - motorista habilitado para o caminhão truck;
- 01 (um) - Caminhão truck traçado com caçamba metálica de capacidade volumétrica para no mínimo 12 m³, deverá estar em perfeitas condições de uso e operação, possuindo alarme sonoro de deslocamento a ré, o caminhão deverá ter menos de 10 (dez) anos de fabricação (a contar da publicação do certame, sendo que tal condição deverá se manter durante toda a execução do contrato) - Incluindo todos os custos com transporte, manutenção e combustível.
- EPI's (óculos, sapatão, luva, e os que se fizerem necessários) **para cada motorista;**

3.4 Itens a serem observados para a formulação das propostas, e que serão integrantes às obrigações assumidas no vindouro contrato, e constantes no item 7 deste termo de referência:

3.4.1 Todos os veículos utilizados devem ser de propriedade da empresa licitante;

3.4.2 Todos os motoristas devem integrar o quadro funcional da empresa licitante, mediante vínculo empregatício reconhecido em Carteira de Trabalho e ainda:

a) Possuírem Curso de Direção Defensiva Comprovado;

b) Na CNH dos motoristas deve ser para atividade remunerada;

c) Deverão possuir carteira nacional de Habilitação na categoria compatível ao veículo e equipamento a ser utilizado;

d) Deverão possuir curso de primeiros socorros, direção defensiva e relações humanas ou serem matriculados em tais cursos imediatamente à assinatura do contrato, sendo obrigatória, nesse caso, a



apresentação dos certificados de conclusão no prazo estabelecido no instrumento de inscrição do curso.
(art. 150 da lei nº 9.503/97 – código Brasileiro de Trânsito)

e) Atestado médico de aptidão física e mental para o exercício das atribuições inerentes às atividades a serem desempenhadas;

f) Não ter recebido multa de trânsito gravíssima nos 12 (doze) meses antecedentes à contratação;

3.4.3 As atividades serão exercidas dentro dos limites legais de 44h semanais e 8h (oito horas) diárias, de modo que os dias a serem executados, serão definidos pelo Fiscal Designado;

3.4.4 Não será admitida de forma alguma, a subcontratação ou também denominada, “quarteirização”;

3.5 Do Critério de Julgamento Das Propostas e da formação da Planilha da Proposta.

3.5.1 Para critério de julgamento será considerado o menor valor total do lote;

3.5.2 As empresas deverão apresentar no processo licitatório, planilha de composição de custos dos veículos e funcionários, **não podendo os salários estar abaixo do mínimo profissional previsto pelo sindicato da categoria**, caso haja convenção coletiva de trabalho;

3.5.3 As empresas licitantes deverão apresentar de maneira discriminada os BDIs – **Benefícios e Despesas Indiretos**, devidamente demonstrados por meio de planilha de composição de custos;

3.5.3.1 Justifica-se a exigência na medida em que a mesma planilha servirá como base para análise do (re) equilíbrio contratual durante a sua exigência;

4- PRAZO CONTRATUAL/PAGAMENTO:

4.1. O prazo da prestação de serviço será de 12 (doze) meses consecutivos a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei;



4.2. Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 dias a contar do recebimento da medição com a emissão do relatório fotográfico de **prestação de serviços assinada pelo fiscal designado pela SMO** e da nota fiscal devidamente acompanhada da seguinte documentação:

- 4.2.1** Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal e Trabalhista;
- 4.2.2** Certidão de Regularidade do FGTS;
- 4.2.3** Guia de Recolhimento do INSS do Empregado (GRPS);
- 4.2.4** Guia de Recolhimento do INSS da Empresa/ Empregador;
- 4.2.5** Holerite(s) contendo a(s) verbas salariais discriminadas, e devidamente assinado, pelo empregado;
- 4.2.6** Guia de Recolhimento do FGTS do Funcionário (GFIP);
- 4.2.7** Guia de Retenção (GPS);
- 4.2.8** Diário de Execução de Serviços (devidamente assinado pelo representante da empresa e o fiscal de contrato);
- 4.2.9** Relatório(s) de Jornada(s)/ Cartão(ões) Ponto(s), assinados pelo(s) empregado(s)
- 4.2.10** No que concerne ao E-Social, declaração da Contratada de que prestou junto à Receita Federal do Brasil, pelos meios adequados, informações de todos os segurados e das respectivas remunerações, vinculadas à execução do contrato, conforme art. 144 da IN RFB nº 2110/2022;

5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

*** Apresentar juntamente com o envelope de Habilitação.**

5.1. Apresentar Atestado de capacidade Técnica, em nome do licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento/execução, compatível ao objeto solicitado;

5.1.1. Além das informações atinentes ao licitante (qualificação), a(s) certidão(ões) e atestado(s) deverá(ão) conter claramente: a razão social, o endereço, CNPJ, contato telefônico e assinatura do representante legal do tomador de serviços;

5.2 Declaração do Licitante, sob as penas da Lei, de que possui, ou possuirá quando da assinatura do contrato, a quantidade de veículos e funcionários, na forma exigida neste Termo de Referência;

6 – DA VISTORIA DOS VEÍCULOS e FUNCIONÁRIOS

6.1 Após a(s) assinatura(s) do(s) contrato(s), e anterior à Ordem de Serviços, será agendada e realizada vistoria para atestar se todos os veículos estão em perfeito estado de conservação e de acordo com as exigências do edital;

6.2 No mesmo ato da vistoria, serão exigidos que as CONTRATADAS apresentem cópias das carteiras de trabalho, os contratos de trabalho e as fichas funcionais;

6.3 Em caso de inconsistências encontradas quando das vistorias indicadas nos subitens 6.1 e 6.2, será concedido prazo de 5 (cinco) dias para regularização, sob pena de abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades legais e contratuais;

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Os serviços deverão iniciar após a assinatura do Contrato e expedição da Ordem de Serviço, conforme determinação da SMO;

7.2. Atender prontamente as orientações e exigências do fiscal de contrato, devidamente designado, inerentes à execução do objeto contratado;

7.3. A CONTRATADA obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas para com a execução deste contrato, inclusive com as condições de habilitação e qualificação dela exigidas pela Administração Pública para essa contratação;

7.4. A contratada deverá obedecer ao cronograma e programação disposta pelo fiscal designado, podendo ocorrer, quando necessárias, alterações sem prévio aviso;

7.5. Será obrigatório o uso de equipamentos de segurança: equipamentos de segurança individual conforme legislação e demais itens para a correta execução dos serviços, além de adotar sistemas de proteção para transeuntes e veículos que transitem nos locais de trabalho;



7.6. Todos e quaisquer encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, BDI, financeiros ou de qualquer natureza, bem como todas as despesas geradas direta ou indiretamente pelo objeto do presente são de responsabilidade única e exclusiva da contratada, respondendo o Município apenas e tão somente pelo pagamento da quantia de prestação de Serviço;

7.7. A Contratada obriga-se a comunicar à Secretaria Municipal de obras, todas as circunstâncias ou ocorrências que, constituindo motivos de força maior, não permitiram a correta execução dos serviços;

7.8. Responder por quaisquer danos causados ao patrimônio do município, aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto do presente Pregão;

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular dos serviços inadequados ou desconformes com as especificações;

7.11. Caberá à contratada, quando for o caso, fornecer todas as ferramentas, equipamentos, materiais necessários para a correta e perfeita execução dos serviços;

7.15. Os empregados deverão utilizar o uniforme que conste “a Serviço da Secretaria Municipal de Obras”, nas cores da Bandeira do Município;

7.15.1 Os veículos deverão estar identificados com a logomarca da administração pública, lembrando que esta identificação visual é de uso exclusivo para quando os serviços sejam prestados ao Município;

7.16. Todo pessoal contratado para a realização do serviço, objeto deste certame, deverá ser registrado em carteira pelo regime CLT;

7.17. A Contratada é obrigada a zelar pelo patrimônio Municipal, objeto do presente, assumindo responsabilidades pela sua integridade, bem como pelos eventuais danos causados pela Contratada e seus agentes;

7.18. Os profissionais contratados não podem receber valores salariais inferiores ao previsto pelo sindicato da categoria;

7.19. A contratada deverá manter a equipe mínima à disposição. No caso de impedimento ou falta de algum operário, ferramental ou equipamento, a contratada deverá efetuar a reposição imediata, sem prejuízo do cumprimento do serviço. Ocorrendo faltas por qualquer motivo sem a devida substituição, será o valor descontado da fatura mensal da contratada, ficando ainda a mesma passível de aplicação das penalidades cabíveis pela não execução do contrato;

7.20. Cumprimento total das cláusulas do contrato;

7.21. Em caso de decretação de Estado de emergência ou de calamidade pública pelo poder executivo, a contratada deverá, quando solicitado, disponibilizar os equipamentos (e mão de obra) no prazo Máximo de 06 (seis) horas;

7.22. A contratada deverá ter local para guarda dos caminhões, cujos custos serão arcados pela mesma;

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma pactuada neste contrato;

8.2. Notificar, por escrito, a CONTRATADA quaisquer irregularidades encontradas na prestação do fornecimento;

8.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

8.4. Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais;

8.5. Comunicar a CONTRATADA, sempre que necessário qualquer deficiência em relação aos serviços prestados;

8.6. Informar a contratada vencedora, quais os procedimentos para a correta prestação dos serviços, assim como quaisquer outras alterações no decorrer do contrato;



8.7. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato; confeccionar o relatório de prestação de serviços; atestar na Nota Fiscal/Fatura a entrega efetiva do objeto, fiscalizar os equipamentos e métodos utilizados no serviço, o que em nenhuma hipótese eximirá a proponente vencedora das responsabilidades do Código Civil e/ou Penal;

8.8. A Contratante terá o direito de recusar todo e qualquer serviço, material ou equipamento utilizado que não estejam adequados para a prestação dos serviços;

8.9. Compete também ao MUNICÍPIO, solicitar o afastamento do profissional que não estiver apto às obrigações estabelecidas no contrato ou que não tenha comportamento adequado no desenvolvimento dos serviços;

9 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. As despesas correrão por conta da **dotação nº 154 do Orçamento do exercício de 2023 desta Secretaria.**

10 – DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. Designamos **EUCLIDES AUGUSTO MELIES**, Diretor de Obras, para exercer a função de **Fiscal da execução do vindouro contrato**, referente ao Processo Licitatório para **FORNECIMENTO DE BENS OBJETIVANDO A LOCAÇÃO CAMINHÃO TRUCK TRAÇADO CAÇAMBA BASCULANTE, INCLUSO MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO E COMBUSTÍVEL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.**

Itajaí (SC), 28 de março de 2023.

Marcio José Gonçalves

Secretário Municipal de Obras